



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

ADMISSÃO À 1ª SÉRIE DO CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADA COM O ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PROEJA) EIXO TECNOLÓGICO: GESTÃO E NEGÓCIOS/ TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO EIXO TECNOLÓGICO: INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO / TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA

HOMOLOGAÇÃO DE ISENÇÃO - NIS

O Instituto responsável pela organização e coordenação do certame, **IDECAN**, no uso das atribuições concedidas pelo Edital no 19/2014 - PROEN, que normatiza o processo de seleção e classificação de candidatos à matrícula do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO COLÉGIO PEDRO II PRÓ-REITORIA DE ENSINO**, vêm, após a verificação de regularidade, apresentar:

1- Resultado preliminar dos candidatos que solicitaram isenção da taxa de inscrição através do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

1.1 - Candidatos com pedidos de isenção **indeferidos**.

1.1.1 - O NIS não foi identificado na base de dados do Cadastro Único:

| Inscrição | Nome do Candidato | Nome do Responsável | Série | Unidade Esducação |
|-----------|-------------------|-------------------------|-----------------------------------|------------------------|
| 508000152 | " | Fabiele Santos Patricio | PROEJA - Técnico em Administração | Campus Engenho Novo II |

1.1.2 - O NIS foi identificado na base do Cadastro Único, com renda per capita familiar dentro do perfil, porém não pertence a pessoa informada:

| Inscrição | Nome do Candidato | Nome do Responsável | Série | Unidade Esducação |
|-----------|-------------------|-------------------------------|-----------------------------------|-------------------|
| 508000065 | " | Marinete Rosa Tatagiba Nantes | PROEJA - Técnico em Administração | Campus Centro |

2 – Das disposições finais.

2.1 Caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

2.2 - Fica assegurado o direito de recurso aos responsáveis pelos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de **2 (dois) dias úteis** contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser interpostos via correio eletrônico (atendimento@idecan.org.br).

2.3 - Os responsáveis cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado será divulgado no dia **27 de outubro de 2014** poderão efetivar a inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

Em 20 de Outubro de 2014.

IDECAN